



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Item e Subitem	Atividades Tributadas	Quantidade de UFM por ano (Autônomo e Profissional Liberal)	% sobre a receita auferida (empresas e cartórios)	Quantidade de UFM por ano (sociedades profissionais)
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	20	5,0	
1.05				
1.06				
1.07				
1.08				
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a <u>Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011</u> , sujeita ao ICMS).	20	5,0	
6				
6.01				
6.02				
6.03				
6.04				
6.05				
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	08	5,0	
7				
7.01				
7.02				
7.03				
7.04				



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Item e Subitem	Atividades Tributadas	Quantidade de UFM por ano (Autônomo e Profissional Liberal)	% sobre a receita auferida (empresas e cartórios)	Quantidade de UFM por ano (sociedades profissionais)
7.05				
7.06				
7.07				
7.08				
7.09				
7.10				
7.11				
7.12				
7.13				
7.14				
7.15				
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	-	3,0	
7.17				
7.18				
7.19				
7.20				
7.21				
7.22				
11				
11.01				
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	04	5,0	
11.03				
11.04				
13				



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Item e Subitem	Atividades Tributadas	Quantidade de UFM por ano (Autônomo e Profissional Liberal)	% sobre a receita auferida (empresas e cartórios)	Quantidade de UFM por ano (sociedades profissionais)
13.01				
13.02				
13.03				
13.04				
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	-	5,0	
14				
14.01				
14.02				
14.03				
14.04				
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	05	3,0	
14.06				
14.07				



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Item e Subitem	Atividades Tributadas	Quantidade de UFM por ano (Autônomo e Profissional Liberal)	% sobre a receita auferida (empresas e cartórios)	Quantidade de UFM por ano (sociedades profissionais)
14.08				
14.09				
14.10				
14.11				
14.12				
14.13				
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	-	3,0	
16				
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	-	2,0	
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal	05	2,0	
17				
17.01				
17.02				
17.03				
17.04				
17.05				
17.06				
17.07				
17.08				
17.09				
17.10				
17.11				
17.12				
17.13				
17.14				
17.15				
17.16				
17.17				
17.18				
17.19				
17.20				
17.21				
17.22				
17.23				



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Item e Subitem	Atividades Tributadas	Quantidade de UFM por ano (Autônomo e Profissional Liberal)	% sobre a receita auferida (empresas e cartórios)	Quantidade de UFM por ano (sociedades profissionais)
17.24				
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	20	5,0	
25				
25.01				
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	-	3,0	
25.03				
25.04				
25.05	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	-	3,0	

Art. 2º Ficam revogados:

- I. O parágrafo único do artigo 291 da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1.997;
- II. A Lei Municipal nº 3.194, de 29 de maio de 1.985;
- III. O artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 48, de 21 de dezembro de 2.001;
- IV. O inciso II do § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1.998.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 002.128/2017 - ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sexta-Feira, 25/agosto/17 - Ano 112 – Nº 203.